



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 057/2016 – PMA)

LEI Nº. 2.799 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: *Altera o Anexo V, da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE e dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia, para modificar a descrição do cargo de Operador de Máquinas.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V, da Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014, que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE e dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia, para modificar a descrição do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º. O cargo de Operador de Máquinas terá a seguinte descrição:

OPERADOR DE MÁQUINAS	<p>REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria C.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remove solo e material orgânico "bota-fora", drena solos e executa construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravar estacas. Opera retroescavadeira, pás-carregadeira e outras máquinas de serviço para abertura de valas, terraplenagem e outras. Zela pela conservação das máquinas, faz reparos emergenciais, cuida do abastecimento e troca de óleo e água. Comunica danos ao superior imediato. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.</p>
-----------------------------	--

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL